



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3870/2023

05.09.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como, conforme o Processo nº 129/2023 – SRH, de 15 de agosto de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ROBERTO RONALDO NUNES**, cadastrado sob a matrícula nº 1012127, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO no Município de Manfrinópolis, sendo 05 (cinco) dias a serem usufruídas no período de **11 de setembro de 2023 até 15 de setembro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 05.01.2023 até 04.01.2024, e 25 (vinte e cinco) dias a serem usufruídos futuramente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2023.

**Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2216 Pág.: 2A  
Data: 07 / 09 / 2023.

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2853 Pág.: 271  
Data: 08 / 09 / 2023.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3867/2023 - 05.09.2023**

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 144/2023 – SRH, de 04 de setembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. JULIANA MASCHIO FAVERO, ocupante do Cargo de Provedor de Professores III, conforme matrícula nº 8811, a serem usufruídos no período de 28 de setembro de 2023 até 26 de dezembro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.2011 até 28.02.2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3200/2020, de 08 de setembro de 2020 conforme Declaração de 05 de maio de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2023.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3868/2023 - 05.09.2023**

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 145/2023 – SRH, de 04 de setembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS, ocupante do Cargo de Provedor de Professores III, conforme matrícula nº 8721, a serem usufruídos no período de 06 de setembro de 2023 até 04 de dezembro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2016 até 30.04.2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2023.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3869/2023 - 05.09.2023**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como, conforme o Processo nº 134/2023 – SRH, de 21 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADÃO RIVORAL RAMOS, cadastrado sob a matrícula nº 1012048, ocupante de Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no Município de Manfrinópolis, sendo 06 (seis) dias a serem usufruídos no período de 11 de setembro de 2023 até 16 de setembro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 03.02.2023 até 02.02.2024, e 24 (vinte e quatro) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2023.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3870/2023 - 05.09.2023**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como, conforme o Processo nº 129/2023 – SRH, de 15 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ROBERTO RONALDO NUNES, cadastrado sob a matrícula nº 1012127, ocupante de Cargo de Provedor em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO no Município de Manfrinópolis, sendo 05 (cinco) dias a serem usufruídos no período de 11 de setembro de 2023 até 15 de setembro de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 05.01.2023 até 04.01.2024, e 25 (vinte e cinco) dias a serem usufruídos futuramente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2023.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3871/2023 - 05.09.2023**

Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 147/2023 – SRH, de 05 de setembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionada conforme prevê a Lei:

Sq.	Nº Matrícula	Nome	Classe	De:	Para:	Processo nº
1	8051	Rozeleine Casamali Carmago	G	H		147/2023 – SRH

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2023.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI.

**CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.**

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço Unitário
1	11106	03 motoristas para veículos com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "B" definitiva.	MCS	9.833,80
2	11610	03 auxiliares de serviços gerais, para trabalhar em diversas secretarias do Município de Pinhal de São Bento – PR.	PARA	10.351,71

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento, em 08/08/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: EDILSON FRANÇA E CIA LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 01/03/2024 a contar a partir de 31/08/2023, conforme Pregão nº 67/2022 e Contrato nº 125/2022 firmado em 31/08/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 31/08/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 1/2023, NA FORMA PRESENCIAL.**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 04/10/2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do LEILÃO Nº 1/2023 do tipo: MAIOR OFERTA POR ITEM, Regido pela Lei Municipal nº 932/2023 e 947/2023, publicadas nos dias 20/04/2023 e 09/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2755 e 2832 e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: "Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal", mediante licitação. DATA DA ABERTURA: 04/10/2023, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná. EDITAL disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br) e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: [licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br)  
Pinhal de São Bento/PR, em 06/09/2023. FRANCO ZELÍRIO FERRARI - Leiloeiro  
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/12/2023 a contar a partir de 03/09/2023, conforme Tomada de preços nº 2/2023 e Contrato nº 23/2023 firmado em 03/04/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 01/09/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 7.440,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 08/09/2024 a contar a partir de 09/09/2023, conforme Pregão nº 54/2020 e Contrato original nº 122/2020.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 06/09/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva de equipamentos de saúde, com emissão de laudo técnico, conforme processo de Pregão nº 61/2023.

DETERMINAR DA ATA: JOLEACIR TEIXEIRA & CIA LTDA - VALOR REGISTRADO: R\$ 92.400,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais), DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

**RECURSOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2270	05.002.10.301.1001.2004.3003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
0300	05.002.10.301.1001.2004.3004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura da Ata de registro de Preços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 366 dias. Pinhal de São Bento, 04/09/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO CONTRATO Nº132 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Contratação de empresa para aquisição de produtos, peças e realização de serviços, para reposição, manutenção de poços artesanais instalados em localidades no interior do Município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 55/2023.

CONTRATADO: RAFAEL ZANELTIN. VALOR CONTRATADO: R\$ 379.871,46 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

**RECURSOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias. Pinhal de São Bento, 05/09/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 04/03/2024 a contar a partir de 05/09/2023, conforme Pregão nº 66/2022 e Contrato nº 126/2022 firmado em 05/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 04/09/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 04/03/2024 a contar a partir de 05/09/2023, conforme Pregão nº 66/2022 e Contrato nº 127/2022 firmado em 05/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 04/09/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**Art. 2º** - A partir de 13 de setembro de 2023 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**C9AE8D3F

**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 3867/2023 05.09.2023**

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 144/2023 – SRH, de 04 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **Sra. JULIANA MASCHIO FAVERO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, conforme matrícula nº 8811, a serem usufruídos no período de 28 de setembro de 2023 até 26 de dezembro de 2023, referente ao **Período Aquisitivo de 01.03.2011 até 28.02.2016**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3200/2020, de 08 de setembro de 2020 conforme Declaração de 05 de maio de 2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**7EE0FC47

**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 3868/2023 - 05.09.2023**

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 145/2023 – SRH, de 04 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, conforme matrícula nº 8721, a serem usufruídos no período de 06 de setembro de 2023 até 04 de dezembro de 2023, referente ao **Período Aquisitivo de 01.02.2016 até 30.04.2022**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**7BC424AC

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2022**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2022**

**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2022**

(Lei Municipal nº 0730/2021, de 02 de julho de 2021)

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR

**CONTRATADO:** MAICON NUNES

**CARGO:** OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de setembro de 2022.

**OBJETO:** Aditivo da Contratação Temporária de Operador de Máquinas Pesadas, com carga horária de 40 horas semanais.

**VIGÊNCIA:** Prorrogação do prazo de vigência de contrato de 08 de setembro de 2023 até 07 de setembro de 2024.

**DATA DO ADITIVO:** 05 de setembro de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**2463BBA4

**SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO**  
**PORTARIA Nº 3870/2023 - 05.09.2023**

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como, conforme o Processo nº 129/2023 – SRH, de 15 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ROBERTO RONALDO NUNES**, cadastrado sob a matrícula nº 1012127, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO no Município de Manfrinópolis, sendo 05 (cinco) dias a serem usufruídos no período de **11 de setembro de 2023 até 15 de setembro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de **05.01.2023 até 04.01.2024**, e 25 (vinte e cinco) dias a serem usufruídos futuramente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 05 de setembro de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**09F59DF7

**URBANISMO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 127/2023 - RODSON DALLA BETTA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 127/2023**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 127/2023
---	------------------------